



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2177/21
TIPO/Nº: PLV 42/21

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Giovanni

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

() Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 23 de Fevereiro de 2021

[Assinatura]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☒ Enviar ao Consultor Jurídico.

() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 27 de Março de 20 21

[Assinatura]
Relator

PARECER JURÍDICO

Anexo

Lucas Fernandes Pompeu
OAB/RS: 70441
Consultor Jurídico
Câmara Municipal do Rio Grande

Rio Grande, 16 de março de 2021

[Assinatura]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2021

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 2177/21

TIPO/Nº: PLV 42/21

AUTOR: PAULO ROLDÃO

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa Presidente	Vereadora Paulo Roldão (X) Constitucional () Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa Vice-Presidente
Vereador Giovani Morales () Constitucional (X) Inconstitucional (X) Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa Secretário	Vereador Vavá () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa Membro
Vereadora Profe Denix Vereador Juquinha () Constitucional (X) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(X) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 06 de ABRIL de 2021.

Presidente